

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 04 de março de 2016, no 9º andar da Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **MARFAN MARTINS VIEIRA**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4 e 5; do Subprocurador-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor, **ERTULEI LAUREANO MATOS**, no exame dos itens 6.1, 6.3 e 7; bem como do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, **ALEXANDRE ARARIPE MARINHO**, na análise do item 6.2; presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**, os Subcorregedores-Gerais **MÁRCIA ALVARES PIRES RODRIGUES** e **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, e os Conselheiros **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, **MARLON OBERST CORDOVIL**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER**, **CLÁUDIO HENRIQUE DA CRUZ VIANA**, **ALEXANDRE VIANA SCHOTT**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta e cinco minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, Marfan Martins Vieira, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2016: 1.1. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Elisabete Maria Leiras Alvarez (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Procuradoras de Justiça Fatima Pacca de Araujo Winkler, Leila de Lima Bran Moreira e Elizabeth Machado Carneiro, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Fatima Pacca de Araujo Winkler; **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2016: 2.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Ida Maria Moulin Aledi Monteiro, para lotação na **26ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Adelia Barboza de Carvalho (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Fernanda Campos de Oliveira, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **2.2.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Ecknea Antonia de Andrade, para lotação na **47ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Simone Domingues Coachman (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Marilza de Souza Gonçalves Augusto, Patricia Leite Carvão e Adriana Campos Bastos, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Marilza de Souza Gonçalves Augusto; **2.3.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Adilse de Oliveira Ramos, para lotação na **39ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Maria Célia Gonzaga da Igreja (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Patricia Leite Carvão, tendo o Presidente anunciado sua

promoção; **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2016:** **3.1. Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Petrópolis**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Sandra Maria Duclos Torres de Melo (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Celso Quintella Aleixo, Artur Gustavo Sant'Anna de Oliveira e Zilda Januzzi Veloso Beck, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Celso Quintella Aleixo; **3.2. 8ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital**, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Bruno Ferolla (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Lúcio Romulo Soares, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.3. 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Elisa Bastos Mutschaewski (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.4. 10ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Sandra Lima Tancredo (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Andréa Rodrigues Amin, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.5. 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Eduardo Fiorito Pereira (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicado o único candidato inscrito, Dr. Andre Constant Dickstein, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.6. Promotoria de Justiça Cível de São Fidélis**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Fabiano Rangel Moreira (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Bruno Menezes Santarem, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.7. Promotoria de Justiça de Itatiaia**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Diego Abreu dos Santos Flores da Silva (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka e Flávia da Silva Marcondes, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka; **3.8. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda** em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Vinicius Winter de Souza Lima (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Roberta Maristela Rocha dos Anjos, tendo o Presidente anunciado sua remoção; Na sequência, o Presidente passou ao exame do item **4. Processo MPRJ nº 2015.00535357** - Composição da lista sêxtupla destinada ao preenchimento de uma vaga de desembargador do Tribunal de Justiça, pelo quinto constitucional do Ministério Público. O Presidente informou que se inscreveram os seguintes candidatos: Simone Benício Ferolla, Laise Ellen Silva Macedo, Renata Maria Nicolau Cabo, Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho, Maurício Cesar do Couto, Humberto Dalla Bernardina de Pinho, Marcos Kac e Eduardo Paes Fernandes. A seguir iniciou o processo de votação pela Secretária do Colegiado, Drª Sumaya Therezinha Helayel, que votou nos Drs. Simone Benício Ferolla, Laise Ellen Silva Macedo, Renata Maria Nicolau Cabo, Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho, Humberto Dalla Bernardina de Pinho e Marcos Kac, adotando o critério da antiguidade. A Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira votou nos Drs. Simone Benício Ferolla, Laise Ellen Silva Macedo, Renata Maria Nicolau Cabo, Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho, Maurício Cesar do Couto e Humberto Dalla Bernardina de Pinho, fundamentando os votos no critério de antiguidade. O Conselheiro Alexandre Viana Schott votou nos Drs. Simone Benício Ferolla, Laise Ellen Silva Macedo, Renata Maria Nicolau Cabo, Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho, Maurício Cesar do Couto e Humberto Dalla Bernardina de Pinho, adotando o critério da antiguidade. O Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana votou nos Drs. Simone Benício Ferolla, Laise Ellen Silva Macedo, Renata Maria Nicolau Cabo, Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho, Maurício Cesar do Couto e Humberto Dalla Bernardina de Pinho, fundamentando os votos nos critérios de análise do perfil de cada candidato, antiguidade e remanescência em lista anterior. A Conselheira Flávia de Araújo Ferrer

votou nos Drs. Simone Benício Ferolla, Laise Ellen Silva Macedo, Renata Maria Nicolau Cabo, Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho, Maurício Cesar do Couto e Humberto Dalla Bernardina de Pinho, adotando o critério da antiguidade. O Conselheiro Marlon Oberst Cordovil votou nos Drs. Simone Benício Ferolla, Laise Ellen Silva Macedo, Renata Maria Nicolau Cabo, Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho, Maurício Cesar do Couto e Humberto Dalla Bernardina de Pinho, fundamentando os votos no critério de antiguidade. O Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel votou nos Drs. Simone Benício Ferolla, Laise Ellen Silva Macedo, Renata Maria Nicolau Cabo, Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho, Humberto Dalla Bernardina de Pinho e Marcos Kac, adotando o critério de antiguidade e remanescência em lista anterior. O Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins votou nos Drs. Simone Benício Ferolla, Laise Ellen Silva Macedo, Renata Maria Nicolau Cabo, Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho, Maurício Cesar do Couto e Humberto Dalla Bernardina de Pinho, fundamentando os votos no critério de antiguidade. O Corregedor-Geral do Ministério Público, Pedro Elias Erthal Sanglard, votou nos Drs. Simone Benício Ferolla, Laise Ellen Silva Macedo, Renata Maria Nicolau Cabo, Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho, Maurício Cesar do Couto e Humberto Dalla Bernardina de Pinho, adotando o critério da antiguidade. O Presidente Marfan Martins Vieira votou nos Drs. Simone Benício Ferolla, Laise Ellen Silva Macedo, Renata Maria Nicolau Cabo, Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho, Maurício Cesar do Couto e Humberto Dalla Bernardina de Pinho, esclarecendo que, apesar de utilizar critérios relacionados ao perfil de cada candidato e a suas antecedentes figurações em lista, a escolha, neste caso, coincidiu com a ordem de antiguidade dos concorrentes nas respectivas classes. Na sequência, o Presidente proclamou o resultado, em ordem alfabética dos concorrentes: Eduardo Paes Fernandes, 0 (zero) votos; Humberto Dalla Bernardina de Pinho, 10 (dez) votos; Laise Ellen Silva Macedo, 10 (dez) votos; Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho, 10 (dez) votos; Marcos Kac, 2 (dois) votos; Maurício Cesar do Couto, 8 (oito) votos; Renata Maria Nicolau Cabo, 10 (dez) votos e Simone Benício Ferolla, 10 (dez) votos; Por fim, anunciou que a lista sêxtupla a ser remetida ao Poder Judiciário foi composta pelos seguintes concorrentes: Simone Benício Ferolla, 10 (dez) votos; Laise Ellen Silva Macedo, 10 (dez) votos; Renata Maria Nicolau Cabo, 10 (dez) votos; Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho, 10 (dez) votos; Humberto Dalla Bernardina de Pinho, 10 (dez) votos e Maurício Cesar do Couto, 8 (oito) votos. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente anunciou a análise do item **5. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO** (Apresentação de certificado de conclusão de curso e dissertação final): **a. Conselheiro ALEXANDRE VIANA SCHOTT: Processo nº 2014.00198455** - Um volume principal e dois apensos (nº 2015.00438077 e nº 2016.00012898) - Conselho Superior - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2014 - Assunto: Apresentação de cópia do certificado de conclusão do curso, do histórico escolar e da dissertação final desenvolvida pelo Promotor de Justiça Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka, no curso de mestrado em Direitos Humanos da Escola de Direito University of Essex - Inglaterra, no período de 27 de setembro de 2014 a setembro de 2015. O Colegiado tomou ciência da apresentação do certificado de conclusão do curso, do histórico escolar e da dissertação final pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, bem como determinou o encaminhamento de cópias da dissertação à Biblioteca do Ministério Público e ao CEAF, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2014.00095916** - Um volume principal, dois apensos (nº 2014.00864981 e nº 2015.01353585) e um anexo - Conselho Superior - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº de 2014 - Assunto: Apresentação de cópia da dissertação final desenvolvida pelo Promotor de Justiça Rogério Pacheco Alves, no curso de Doutorado em Direito Constitucional e Teoria do Estado da PUC-RJ, no período de 1º de agosto a 30 de novembro de 2014. O Colegiado tomou ciência da dissertação elaborada pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, e determinou o encaminhamento de cópias do trabalho à Biblioteca do Ministério Público e cópias ao CEAF e à FEMPERJ, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00156782** - Um volume principal e dois

apensos (nº 2016.00056649 e nº 2014.01033884) - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/nº - Assunto(s): Apresentação do certificado de conclusão e da dissertação final desenvolvida pela Promotora de Justiça Anabelle Macedo Silva, no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE) da Escola Superior de Guerra, no período de 23 de fevereiro a 04 de dezembro de 2015. O Colegiado tomou ciência da apresentação do certificado de conclusão e da dissertação final pela referida Promotora de Justiça, sem recomendações, e determinou o encaminhamento de cópia do trabalho à Biblioteca do Ministério Público, ao CEAJ e à FEMPERJ, nos termos do voto da relatora. A seguir, o Procurador-Geral de Justiça indagou dos Conselheiros sobre a existência de algum tema a ser tratado em Assuntos Gerais que demandasse sua presença, pois teria que se ausentar para atender outros compromissos de sua agenda. Não havendo assunto a ser tratado, pediu licença aos seus pares, às quatorze horas e trinta minutos, e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor, Dr. Ertulei Laureano Matos, que anunciou a apreciação do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR): 6.1. Pleno: I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2014.00854473** - Três volumes principais e um apenso (nº 2015.00893058) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC Nº 764 DE 2014 - Parte(s): SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (SEFERJ) (ADV.: MARCELO F. SIMÃO - OAB/RJ 91.586 E OUTROS), CONCESSIONÁRIA RIO PAX S.A. (ADV.: CHARLES ALVES M. DO NASCIMENTO - OAB/MG 139.031 E OUTROS) E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Homologada a promoção de arquivamento e desprovido o recurso interposto; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 06/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 06/07 deste Colegiado, tendo em vista a inexistência de situação de risco prevista no Estatuto do Idoso, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2015.01011223** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DO IDOSO E DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - PA Nº 186 DE 2015 - Parte(s): MARIA RIBEIRO DA SILVA E SIMONIA MARIA DA SILVA MINGUTA MARTINS. Homologada a promoção de arquivamento e desprovido o recurso interposto, com base no Enunciado CSMP nº 06/07; **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 16/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 16/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, foi celebrado termo de ajustamento de conduta com o investigado para cumprimento da legislação específica, para prevenir, cessar, reparar e/ou compensar os danos causados, tornando desnecessário o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2016.00007828** - Um volume principal e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC - 01/16 - Parte(s): JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC E FUNDAÇÃO BIORIO (ADV.: THIAGO SCHETTINO GONDIM COUTINHO - OAB/RJ 176545). O Relator Sérgio Roberto Uihôa Pimentel consultou sobre a possibilidade de inclusão, em mesa, do presente processo e, com a anuência de todos quanto à inclusão do feito, apresentou breve relato dos fatos. Em seguida, foi concedida a palavra ao Promotor de Justiça Rogério Pacheco Alves, em atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, que prestou esclarecimentos quanto ao pedido de urgência na apreciação deste procedimento, tendo em vista que o

cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta foi condicionado à sua homologação pelo Conselho Superior, considerando a complexidade da matéria, conforme expresso em cláusula do referido documento e em sua ata de assinatura. Ato contínuo, o relator proferiu voto oral no sentido da homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 16/07, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente, em exercício, Dr. Ertulei Laureano Matos, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2015.01124811** - Um volume principal e um apenso (nº 2015.01124797) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP Nº 364 DE 2015 - Assunto: NOTÍCIA DE MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO E AUSÊNCIA DE SANEAMENTO NA ALAMEDA D. PEDRO II, JD. PRIMAVERA, DUQUE DE CAXIAS/RJ. Desprovido o recurso interposto e mantida a decisão de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 18/07; **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2015.00315196** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC Nº 004 DE 2015 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - FAIBC; **V - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2015.00775087** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC Nº 063 DE 2015 - Parte(s): ANA PAULA KURPAN DE SOUZA, MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA E SARMENTO CONCURSOS LTDA. Homologada a promoção de arquivamento e desprovido o recurso interposto, com base no Enunciado CSMP nº 21/08; **VI - NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 27/2009:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de indeferimento de plano da representação do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 27/09 deste Colegiado, em razão de a notícia apresentada não fornecer elementos mínimos suficientes para a instauração de procedimento investigatório e tendo em vista que, notificado o Representante ou sendo impossível fazê-lo, não foi interposto recurso no prazo legal, devendo os autos, nestas hipóteses, ser arquivados no próprio âmbito da Promotoria de Justiça representada, tudo na forma dos artigos 5º, § 4º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público e 4º, § 3º da Resolução nº 1.769/12, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2015.00755435** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/Nº DE 2015 - Parte(s): EDUARDO BARRETO TELES; **VII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a

hipótese se enquadrou nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2015.00465495** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 12/15 - Parte(s): WILLIAN BARBOSA LARANJA E MARTHA DE SOUZA PEREIRA. Homologada a promoção de arquivamento e desprovido o recurso interposto, com base no Enunciado CSMP nº 46/14; **VIII - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2015.00431878** - (recurso nº 2015.00800778) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP Nº 169 DE 2015 - Parte(s): FREDERICO TERNAVISK DE ATAÍDES; **Processo nº 2015.01147249** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - REP Nº 334 DE 2015 - Parte(s): PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00818060** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - REP S/Nº DE 2015 - Parte(s): DANILO FUNKE E MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2015.00744229** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE RIO DAS OSTRAS - CRAAI MACAÉ - PA S/Nº DE 2015 - Parte(s): ELIENE MARIA RODRIGUES GRIZENTI; **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2015.01328591** - (recurso nº 2015.01361758) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/Nº DE 2015 - Parte(s): LUIS EDUARDO SALLES NOBRE (ADV.: LUIS EDUARDO S. NOBRE - OAB/RJ 32.131). Iniciado o julgamento, o Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra ao patrono da parte, Dr. Luiz Eduardo Salles Nobre, OAB nº 32.131, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Ato contínuo, o relator votou no sentido do desprovidimento do recurso interposto e da manutenção da decisão de indeferimento de plano da representação, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente, em exercício, Ertulei Laureano Matos, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2015.01163017** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - REP 325/15 - Parte(s): JOÃO DA FONSECA E SILVA ELIA (ADV.: JOÃO DA FONSECA E SILVA ELIA - OAB/RJ 105007) E EMPRESA BRASILEIRA DE MEIO AMBIENTE S.A. - EBMA. Desprovido o recurso interposto e mantida a decisão de indeferimento de plano da representação, com base no artigo 8º, da Resolução GPGJ nº 1.769/12; **IX - HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE NÃO APROVAÇÃO DE CONTAS, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pela homologação da decisão de não aprovação de contas dos processos a seguir relacionados, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2010.00266768** - (recurso nº 2010.00266768) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/Nº DE 2010 - Parte(s): FUNDAÇÃO SERES PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNSERES (ADV.: ELIANE NOGUEROL MONTEIRO - OAB/RJ 53.996); **Processo nº 2010.00266784** - (recurso nº 2015.00426669) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/Nº DE 2010 - Parte(s): FUNDAÇÃO SERES PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNSERES (ADV.: ELIANE NOGUEROL

MONTEIRO - OAB/RJ 53.996); **Processo nº 2010.00266815** - Dois volumes (recurso nº 2015.00426663) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/Nº DE 2010 - Parte(s): FUNDAÇÃO SERES PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNSERES (ADV.: ELIANE NOGUEROL MONTEIRO - OAB/RJ 53.996); **Processo nº 2010.00266819** - (recurso nº 2015.00426683) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/Nº DE 2010 - Parte(s): FUNDAÇÃO SERES PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNSERES (ADV.: ELIANE NOGUEROL MONTEIRO - OAB/RJ 53.996); **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2011.00869914** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC Nº 002 DE 2015 - Parte(s): FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA SÃO SEBASTIÃO; **Processo nº 2014.00213626** - Dois volumes - (recurso nº 2015.01361668) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC Nº 002 DE 2015 - Parte(s): FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA SÃO SEBASTIÃO (ADV.: JULIANA MÁRCIA PIRES - OAB/SP 188.102); **Processo nº 2014.00556857** - (recurso nº 2015.01361669) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/Nº DE 2014 - Parte(s): FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA SÃO SEBASTIÃO (ADV.: JULIANA MÁRCIA PIRES - OAB/SP 188.102); **Processo nº 2014.01229121** - Dois volumes - (recurso nº 2015.01361670) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/Nº DE 2014 - Parte(s): FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA SÃO SEBASTIÃO (ADV.: JULIANA MÁRCIA PIRES - OAB/SP 188.102); **Processo nº 2015.00445516** - (recurso nº 2015.01361671) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/Nº DE 2015 - Parte(s): FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA SÃO SEBASTIÃO (ADV.: JULIANA MÁRCIA PIRES - OAB/SP 188.102); **X - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO, POR INTEMPESTIVIDADE, E MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2015.00860949** - (recurso nº 2015.01056002) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/Nº DE 2015 - Parte(s): ROBERCIL DA ROCHA PARREIRA; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2015.01080754** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - REP 306/15 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS; **XI - NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM PROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS A PROMOTOR DE JUSTIÇA DESIMPEDIDO:** O Conselho deliberou pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação das promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando o encaminhamento dos autos ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça para designação de Promotor de Justiça desimpedido, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2011.00256946** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC Nº 332 DE 2011 - Parte(s): MÁRCIO DELAMBERT MIRANDA FERREIRA (ADV.: MÁRCIO D. M. FERREIRA - OAB/RJ 106.809) E METRÔ RIO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.01086901** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP Nº 353 DE 2015 - Parte(s): VANESSA DOS SANTOS CONTI; **Processo nº 2015.01339672** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA Nº 1235 DE 2015 - Parte(s): ISAURA MOURA BRASIL E CARMEN PRADELLA DE CASTELLO BRANCO (ADV.: CARMEN PRADELLA DE CASTELLO BRANCO - OAB/RJ 71.382); **XII - RETIRADO DE PAUTA:** O Conselho, por unanimidade, atendendo solicitação da Conselheira Relatora, deliberou pela retirada de pauta do processo a seguir relacionado: **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo**

nº 2015.01038796 - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA. DEFINIÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE PARA REVISÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO A OUTRO MINISTÉRIO PÚBLICO. (RESOLUÇÃO CNMP Nº 126, DE 09 DE JULHO DE 2015); Na sequência, o Corregedor-Geral do Ministério Público informou que havia tema a ser tratado em Assuntos Gerais pelo Colegiado em sua composição plena. Em vista disso, o Presidente, em exercício, Ertulei Laureano Matos, indagou dos Conselheiros sobre a possibilidade da inversão da ordem dos trabalhos e, com a anuência de todos, anunciou a apreciação do item **7. ASSUNTOS GERAIS**: O Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard registrou que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no dia 03 de março do corrente, recebeu o selo verde, expedido pelo Ministério do Meio Ambiente em favor de entidades públicas que aderem à Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), programa que visa a transformar o setor público em exemplo de responsabilidade socioambiental. Ato contínuo, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem 6.2 - 1ª Turma (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Flávia de Araújo Ferrer e Marlon Oberst Cordovil, Subcorregedores-Gerais Márcia Alvares Pires Rodrigues e Dennis Aceti Brasil Ferreira e Presidente, em exercício, Alexandre Araripe Marinho) e do subitem 6.3 - 2ª Turma (Conselheiros Alexandre Viana Schott, Cláudio Henrique da Cruz Viana, Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel e Ricardo Ribeiro Martins, Corregedor-Geral Pedro Elias Erthal Sanglard e Presidente, em exercício, Ertulei Laureano Matos): **I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS**: O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2014.00193000** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2014.00364700) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 42/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE DAS MULTAS DE TRÂNSITO APLICADAS PELA GUARDA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ; **Processo nº 2014.00320187** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 28/14 - Parte(s): CARLOS ALBERTO ARAUJO DE QUEIROZ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2015.00262759** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 20/15 - Parte(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00047551** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC Nº 020 DE 2015 - Parte(s): ADRIANA RIBEIRO DA SILVA E CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES; **Processo nº 2015.00407986** - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NÚCLEO MÉIER - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC Nº 003 DE 2015 - Assunto: APURAR INADEQUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL PELOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE INHAÚMA; **Processo nº 2008.00180424** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC Nº 146 DE 2012 (ANTIGO IC Nº 033 DE 2008) - Parte(s): HERCÍLIA COELHO E MUNICÍPIO DE MAGÉ; **Processo nº 2010.00458723** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC Nº 204 DE 2011 - Parte(s): CCOB - CONSELHO COMUNITÁRIO DA ORLA DA BAÍA DE NITERÓI, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER E MUNICÍPIO DE NITERÓI; **Processo nº 2012.00432364** - Dois volumes principais e dois anexos - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC Nº 166 DE 2015 - Assunto: FISCALIZAR VERBAS DO ANTIGO

FUNDEF REFERENTE AOS ANOS DE 2004 A 2006 REPASSADAS AO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ PARA O CUSTEIO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL; **Processo nº 2014.01034629** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC Nº 173 DE 2014 - Parte(s): SECRETARIA ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E FAETEC/NITERÓI; **Processo nº 2014.01140388** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC Nº 177 DE 2014 - Parte(s): ALAN LAD MOREIRA E MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES; **Processo nº 2015.00948196** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 157/15 - Parte(s): MÁRCIA PÓVOA DE SOUZA, JEFFERSON LUIZ AZEVEDO DA SILVA E 8º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2010.00930371** - Três volumes principais e três apensos (nº 2009.00332897, nº 2011.01176590 e nº 2012.01013679) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC Nº 188 DE 2010 - Parte(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MUNICÍPIO DE ARARUAMA; **Processo nº 2012.00858028** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC Nº 011 DE 2013 - Assunto: APURAR O CUMPRIMENTO DO PERCENTUAL DE RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA PARA AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NOS ENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOLTA REDONDA; **Processo nº 2012.01439617** - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC Nº 1125 DE 2012 - Parte(s): IPANEMA - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-CIRÚRGICA INFANTIL LTDA. (ADV.: GEORGE COSTA DE ALMEIDA - OAB/RJ 112.388 E OUTROS), CENTRO PEDIÁTRICO DA LAGOA E EMERGÊNCIA E OUTROS; **Processo nº 2013.00705607** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC Nº 3777 DE 2013 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2014.01129072** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/Nº DE 2014 - Parte(s): CAFÉ E BAR OUTEIRAL; **Processo nº 2015.00975771** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC Nº 079 DE 2015 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VISITAÇÃO; **Processo nº 2005.00002052** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2013.00456599) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 79/05 - Parte(s): HARRYSON REI DE PAULA COSTA (ADV.: JOÃO LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR - OAB/RJ 34694) E MIKA COMERCIAL E INSTALADORA LTDA.(ADV.: CARLOS ALBERTO LOBATO CALDAS - OAB/RJ 19236); **Processo nº 2011.00606380** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 74/12 - Parte(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PAULO CEZAR DAMES PASSOS E IPDEP - INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PÚBLICO E PRIVADO; **Processo nº 2011.00609444** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC Nº 010 DE 2014 - Assunto: COMBATER A EVASÃO ESCOLAR E ACOMPANHAR AS MATRÍCULAS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO; **Processo nº 2012.01319809** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC Nº 110 DE 2013 - Parte(s): ESCOLA ESTADUAL LUIZ REID; **Processo nº 2014.01001574** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC Nº 072 DE 2014 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS;

Processo nº 2015.00112392 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU (CIDADANIA E CONSUMIDOR) - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC Nº 010 DE 2015 - Parte(s): ANDRÉ TAFFAREL INÁCIO DOS SANTOS E ROGELSON SANCHES FONTOURA; **Processo nº 2015.00397837** - Um volume principal e oito anexos - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU (CIDADANIA E CONSUMIDOR) - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC Nº 023 DE 2015 - Parte(s): MUNICÍPIO DE JAPERI E POSTO PIONEIRO LTDA.; **Processo nº 2015.00539572** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/Nº DE 2015 - Assunto: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NA ASSUNÇÃO DOS CUSTOS DE RETIRADA DOS ENTULHOS DO EDIFÍCIO CANOAS, SÃO CONRADO/RJ; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayer: Processo nº 2015.00369153** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC Nº 138 DE 2015 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS; **Processo nº 2015.01070089** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC Nº 112 DE 2015 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI; **Processo nº 2015.01199318** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - REP 201/15 - Parte(s): JUSCELINO MARRA STUTZ, MUNICÍPIO DE CORDEIRO E TRADE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2013.01106258** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 149/13 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, REALIZADO NO ANO DE 2009, PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA; **Processo nº 2014.00253588** - Dois volumes principais e um apenso (nº 2015.00330023) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/Nº DE 2014 - Parte(s): MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO E UERJ; **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2012.01457506** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC Nº 005 DE 2013 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SÃO GONÇALO; **Processo nº 2015.00573627** - Um volume principal e três apensos (nº 2015.01049689, nº 2015.01049727 e nº 2015.01120226) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC Nº 048 DE 2015 - Parte(s): HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DA ESTIVA E MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA; **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2011.01460868** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 184/11 - Parte(s): OSWALDO LUIZ CARVALHO VIVAS, ANDERSON COZZOLINO, COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BEIRA RIO LTDA. (ADV.: DARKE BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR - OAB/RJ 105699) E MUNICÍPIO DE MAGÉ. Homologada a promoção de arquivamento, com base no artigo 18, §3º, *in fine*, da Resolução GPGJ nº 1.769/12; **Processo nº 2013.00972669** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 58/13 - Parte(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2013.01275152** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2014.00804423) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - REP 380/13 - Assunto(s): APURAR A FISCALIZAÇÃO DA DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS, COM APOIO DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS E CENTROS DE APOIO PSICOSSOCIAL, NO MUNICÍPIO DE CARMO; **Processo nº 2013.01295333** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 150/13 - Parte(s): EDUARDO MEOHAS E MUNICÍPIO DE RESENDE; **Conselheiro Alexandre**

Viana Schott: Processo nº 2005.00021002 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2013.00320986) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PA 05/05 - Assunto(s): FISCALIZAR O FIEL CUMPRIMENTO AO ESTATUÍDO NA PORTARIA 002/03, QUE TRATA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE HABILITAÇÃO DE CASAIS PARA ADOÇÃO; **Processo nº 2011.00466022** - Nove volumes principais e dois apensos (nº 2009.00058486 com dois volumes e nº 2011.00575169) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC Nº 3008 DE 2011 - Parte(s): JOÃO FERREIRA NETO, SANDRO MATTOS PEREIRA E SÉRGIO LOPES JUND FILHO; **Processo nº 2011.01374939** - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 438/11 - Parte(s): LÚCIA BEATRIZ DE PAULA NOGUEIRA (ADV.: LÚCIA BEATRIZ DE PAULA NOGUEIRA - OAB/RJ 124411) E JOMAR JOBER HERNANDES BRITO (ADV.: FERNANDO FARIA MILLER - OAB/RJ 87813 E OUTROS); **Processo nº 2014.00598395** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE TRÊS RIOS - CRAAI TRÊS RIOS - IC Nº 125 DE 2014 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. O Colegiado deliberou pela homologação da promoção de arquivamento e pela anulação da decisão monocrática proferida anteriormente, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01108714** - Dois volumes principais, dois apensos (nº 2013.01100962 e nº 2013.01100960) e um anexo - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC Nº 054 DE 2012 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, MAGNO MONTEIRO FORTES E RENATO FERREIRA; **Processo nº 2015.01326608** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 101/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE TAXA DE ISENÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO RESTRITA A RESIDENTES DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES. O Colegiado deliberou pela homologação da promoção de arquivamento, com extração de cópias e remessa ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, para análise de eventual inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 1.422/07 e do Decreto nº 4.452/15, nos termos do voto do relator; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2012.01533721** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 71/13 - Parte(s): JANETE FERREIRA RIBEIRO; **Processo nº 2014.00905819** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA - NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC Nº 093 DE 2014 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ E SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (ADV.: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ 155.657); **Processo nº 2015.01028783** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC Nº 066 DE 2015 - Parte(s): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NITERÓI - FMAS, GRUPO ESPÍRITA MESSE DE AMOR E HELOÍSA HELENA MESQUITA MACIEL; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2010.01021731** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC Nº 174 DE 2012 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CASIMIRO DE ABREU E RITA DE CÁSSIA PEREIRA QUINTAL; **Processo nº 2012.00828345** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC Nº 126 DE 2012 - Parte(s): RITA DE CÁSSIA PEREIRA QUINTAL E MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU; **Processo nº 2012.01028801** - Dois volumes principais e um apenso (nº 2012.00772159) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA

JUVENTUDE DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC Nº 186 DE 2012 - Parte(s): TORRENTES MATERIAL HOSPITALAR LTDA., FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSPITALAR DE MACAÉ E ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR; **Processo nº 2011.01252413** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC Nº 192 DE 2012 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, PLANO EMPREITEIRA DE CASIMIRO DE ABREU LTDA. E CARTON EMPREITEIRA LTDA.; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2005.00019981** - Cinco volumes principais e um apenso (nº 2010.00733229) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC Nº 065 DE 2005 - Parte(s): FRANCISCO CARLOS FERNANDES RIBEIRO E MUNICÍPIO DE ARARUAMA; **Processo nº 2007.00166952** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC Nº 8433 DE 2007 - Parte(s): TCM/RJ E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2009.00041299** - Seis volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC Nº 003 DE 2015 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NITERÓI E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2011.00601636** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 58/11 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI E ÉLITON LUIZ DOMINGOS CORREA; **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2012.00666373** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC Nº 193 DE 2012 - Parte(s): TCE/RJ, OCTÁVIO CARNEIRO DA SILVA E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2006.00082831** - Um volume principal e dezoito anexos - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC Nº 051 DE 2006 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **Processo nº 2014.00586270** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.01205958) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 136/14 - Parte(s): ALEXANDRE VICTORINO DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI;

III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 16/2007: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 16/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, foi celebrado termo de ajustamento de conduta com o investigado para cumprimento da legislação específica, para prevenir, cessar, reparar e/ou compensar os danos causados, tornando desnecessário o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **2ª Turma: Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2010.01021066** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 83/12 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2011.00747631** - Um volume principal, quatro anexos e um apenso (nº 2014.00663413) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC Nº 041 DE 2011 - Parte(s): ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR;

IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma:**

Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2012.01128466 - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 95/12 - Parte(s): WAGIDA ALMEIDA CARDOSO MARTINS;

Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2012.00151456 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC Nº 002 DE 2012 - Parte(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUMIDOURO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SUMIDOURO; **Processo nº 2004.00001514** - Três volumes principais e cinco anexos - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC Nº 1025 DE 2004 - Parte(s): PROCURADORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ESPÓLIO DE JÚLIA RAMOS PRESGRAVE, EDUARDO PRESGRAVE, CELSO ALMEIDA PARISI E OUTROS; **Processo nº 2010.00843523** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC Nº 065 DE 2010 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 21/08; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayer: Processo nº 2005.00001530** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 67/14 - Parte(s): PAULO CESAR VASSALO DE AZEVEDO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CASA DAS FRUTAS DOIS IRMÃOS LTDA.; **V - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2009.00048813** - Quinze volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 374/10 - Parte(s): CONSELHO COMUNITÁRIO DA ORLA DA BAÍA DE NITERÓI, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE (ADV.: OCTAVIO AUGUSTO MIGUEL VEIGA - OAB/RJ 91481) E MUNICÍPIO DE NITERÓI; **Processo nº 2010.00237769** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC Nº 474 DE 2012 - Parte(s): ANDRÉ AGUIAR MOREIRA (ADV.: ANDRÉ A. MOREIRA - OAB/RJ 124.908) E DELEGACIA DE POLÍCIA DE PARAÍBA DO SUL; **Processo nº 2011.00086051** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC Nº 001 DE 2011 - Parte(s): ALEXANDRE GONÇALVES ANTUNES; **Processo nº 2011.00406740** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC Nº 010 DE 2012 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E CARLO BUSATTO JÚNIOR; **Processo nº 2012.00080872** - Cinco volumes principais, dois anexos e um apenso (nº 2012.00519740 com quatro volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA - NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC Nº 032 DE 2012 - Parte(s): TEMPUS SEGURANÇA PATRIMONIAL E GUARDA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU; **Processo nº 2012.00375986** - Dez volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 23/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ, INSTITUTO NACIONAL DO CONCURSO PÚBLICO, FUNDAÇÃO MACAÉ DE CULTURA E FUNDAÇÃO DE ESPORTE E TURISMO DE MACAÉ; **Processo nº 2012.00677413** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 293/12 - Parte(s): EURO FOCCO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2012.00913842** - Dois volumes principais e um apenso (nº 2012.01096490) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI

- CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC Nº 223 DE 2012 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES E SOCIEDADE MUSICAL CAMERATA RIOFLORENSE; **Processo nº 2012.01212448** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 232/12 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS, OCORRIDA PELA SUPOSTA DISPENSA ILEGAL DE LICITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA; **Processo nº 2012.01411512** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 88/15 - Parte(s): MÔNICA MOREIRA DE OLIVEIRA HÂNCIO; **Processo nº 2012.01444603** - Um volume principal e um apenso (nº 2012.01477560) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC Nº 116 DE 2013 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2013.00096160** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 14/13 - Parte(s): NESTOR DE MORAES VIDAL NETO, VALÉRIA DA SILVA VALADÃO E ESCOLA MUNICIPAL OLGA REPANI; **Processo nº 2013.00142715** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 28/13 - Parte(s): ELIANE DA COSTA FIGUEIREDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL; **Processo nº 2013.00168107** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 250/13 - Parte(s): RIVERTON MUSSI RAMOS. Homologada a promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, determinando-se a extração de cópias para a assessoria com atribuição originária em matéria cível para análise de eventual inconstitucionalidade de lei municipal; **Processo nº 2013.00329300** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 267/14 - Parte(s): H. BORIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU; **Processo nº 2013.00434118** - Um volume principal e um anexo - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC Nº 067 DE 2013 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RESENDE; **Processo nº 2013.00871133** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 157/13 - Parte(s): SERGIO MERCÊS VENÂNCIO; **Processo nº 2014.00261579** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 45/14 - Parte(s): ANTONIO JOSE DE LIMA DIAS (ADV.: ANTONIO JOSÉ DE LIMA DIAS - OAB/RJ 148932 E OUTROS); **Processo nº 2014.00337740** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 32/14 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA; **Processo nº 2014.00601060** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA - NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC Nº 041 DE 2014 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ; **Processo nº 2014.00971592** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC Nº 146 DE 2014 - Parte(s): LAURYSTON GUIMARÃES DE OLIVEIRA E JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA; **Processo nº 2014.01205717** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA - NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC Nº 177 DE 2015 - Parte(s): MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM E ELIEL RAMOS DA SILVA; **Processo nº 2015.00001379** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC Nº 014 DE 2015 - Parte(s): FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - FAP E IVAN EDUARDO P. PEREIRA; **Processo nº 2015.00552998** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA - NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC Nº 089 DE 2015 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ E CRM - CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA.; **Processo nº 2015.00725001** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC Nº 107

DE 2015 - Parte(s): EVALDO PEREIRA NUNES; **Processo nº 2015.00793684** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC Nº 037 DE 2015 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA; **Processo nº 2015.00887262** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 181/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ E MARCOS NOGUEIRA; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2014.01290215** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC Nº 003 DE 2015 - Parte(s): ERICA GONZALEZ SARAIVA; **Processo nº 2006.00091806** - Cinco volumes principais, um apenso (nº 2006.001.29441.00) e cinco anexos - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/Nº DE 2006 (ANTIGO IC Nº 5180 DE 2006) - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO DA CEDAE; **Processo nº 2009.00321361** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 105/09 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA UTILIZAÇÃO DE VAGAS DE SALVA-VIDAS PARA FINS ELEITORAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Processo nº 2011.01351975** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC Nº 279 DE 2011 - Parte(s): FERNANDO RICARDO NUNES VIEIRA FERREIRA E WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA; **Processo nº 2012.01352248** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC Nº 097 DE 2012 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NITERÓI E GEOMECÂNICA TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS S.A.; **Processo nº 2013.01207894** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC Nº 108 DE 2012 - Parte(s): GABRIELA ROCHA DOS PASSOS, JOSÉ ROBERTO VASCONCELOS NUNES E OUTROS; **Processo nº 2015.00102485** - Um volume principal e três anexos - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU (CIDADANIA E CONSUMIDOR) - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC Nº 006 DE 2015 - Parte(s): COOPSEGE - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS PELO MUNICÍPIO DE MESQUITA; **Processo nº 2015.00230362** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - PP Nº 119 DE 2014 - Parte(s): LAUDELINO VALDOPIRES JARDIM ACADEMIA - ME; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2010.00704632** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC Nº 359 DE 2010 - Parte(s): RISEMAR ALVES DO COUTO; **Processo nº 2011.00877277** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC Nº 075 DE 2012 - Parte(s): DENISE ORTIZ DOS SANTOS; **Processo nº 2012.00691400** - Cinco volumes principais e um apenso (nº 2015.00871290 com cinco volumes) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC Nº 058 DE 2012 - Parte(s): RODRIGO JANDRE SIMÕES, ALINE AZEREDO FERREIRA JANDRE SIMÕES (ADV.: VIVYANNE BARROS - OAB/RJ 134.249) E JG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.; **Processo nº 2014.00941722** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC Nº 092 DE 2015 - Parte(s): INSTITUTO DO CONHECIMENTO - ICON E MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2008.00200887** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC Nº 135 DE 2008 - Parte(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÉ; **Processo nº 2012.01527197** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC Nº 082 DE 2013 - Parte(s): ISABELE DA COSTA PROENÇA RIBEIRO E SOL GREY TAVARES RIBEIRO; **Processo nº 2013.00124905** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA

COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 163/13 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ; **Processo nº 2013.00769620** - Um volume principal e seis anexos - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU (CIDADANIA E CONSUMIDOR) - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC Nº 055 DE 2013 - Parte(s): JARDIEL SANTOS DE MELO; **Processo nº 2013.00858192** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC Nº 142 DE 2013 - Parte(s): COMPUTEK PAPELARIA, IVANDO DE SOUZA MONTELLA E CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ; **Processo nº 2014.00231380** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC Nº 027 DE 2014 - Parte(s): CARMEM APARECIDA DE SOUZA E NADIA DA SILVA SALUSTIANO; **Processo nº 2015.00806029** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC Nº 110 DE 2015 - Parte(s): ELIENE DENITES; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2010.00879160** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 54/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ E R&B SONORIZAÇÃO E LOCUÇÃO LTDA.; **Processo nº 2011.01096888** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 172/12 - Parte(s): CARLOS ALBERTO SOARES E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAOCARA; **Processo nº 2012.00300935** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 19/12 - Parte(s): ROGÉRIO TAVARES DE SCHUELER E SILVA E PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ; **Processo nº 2012.01497379** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2013.00957845 e nº 2013.00386279) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 123/13 - Parte(s): ADILZE PINTO DE SOUZA STEPHEN E MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2013.00624066** - Dois volumes principais e vinte e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, EXCEL 3000 MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. (ADV.: LUIZ FERNANDO PINTO DA SILVA - OAB/RJ 123706) E NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.; **Processo nº 2014.01097680** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 182/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VALENÇA E ELISA MARIA AMORIM DA COSTA (ADV.: ADIMILSON PARREIRA - OAB/RJ 88601); **Processo nº 2014.01364448** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC Nº 009 DE 2015 - Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA REMUNERAÇÃO PAGA AO CHEFE DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, NO ANO DE 2011; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2010.00178205** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC Nº 040 DE 2007 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ; **Processo nº 2011.01203773** - Quatro volumes principais e dois anexos - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA - NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC Nº 156 DE 2011 - Parte(s): CONSTRUTORA RIO 2007 LTDA. E MUNICÍPIO DE MAGÉ; **Processo nº 2012.00115968** - Oito volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC Nº 007 DE 2012 - Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA NO ANO DE 2012; **Processo nº 2013.00351404** - Quatro volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/Nº DE 2013 - Parte(s): NATASHA

MACULAN ADUM DAZZI; **Processo nº 2015.00731645** - Um volume principal e um anexo - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/Nº DE 2015 - Parte(s): IVANIR MARTINS DE MELLO; **Processo nº 2015.00773783** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC Nº 050 DE 2015 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO SOLUÇÕES URBANAS E INSTITUTO VITAL BRAZIL (ADV.: MÁRCIA MARIA DA S. RAMOS - OAB/RJ 47.644 E OUTROS); **Processo nº 2015.01047793** - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC Nº 114 DE 2015 - Parte(s): DANIEL MARQUES FREDERICO (ADV.: DANIEL M. FREDERICO - OAB/RJ 139.957); **Conselheiro Sérgio Roberto Uilhôa Pimentel: Processo nº 2009.00251312** - Dois volumes principais e nove anexos - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA - NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 22/09 - Assunto: NOTÍCIA DE POSSÍVEL FRAUDE EM LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO ANO DE 2009; **Processo nº 2010.00629315** - Três volumes principais, três apensos (nº 2009.00281726, nº 2011.00586452 e nº 2000.00052017 com dois volumes) e dois anexos - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC Nº 059 DE 2008 - Parte(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO; **Processo nº 2012.00726950** - Cinco volumes principais e um apenso (nº 2013.00782672) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC Nº 128 DE 2012 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, FAZZA FARMA COMÉRCIO LTDA., TUTTY HOSP. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., VITALLI COMÉRCIO LTDA., RAJAFLEX COMERCIAL LTDA. E LYRIO COMERCIAL LTDA.; **Processo nº 2012.01014412** - Quatro volumes principais e quatro anexos - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC Nº 108 DE 2012 - Parte(s): FLÁVIO MEDEIROS ISQUIERDO, RIVERTON MUSSI RAMOS, DELTA CONSTRUÇÕES LTDA.; **Processo nº 2012.01603155** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC Nº 492 DE 2012 - Parte(s): TCE/RJ E MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA; **Processo nº 2013.00987294** - Dois volumes principais e um apenso (nº 2014.01063212) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC Nº 146 DE 2013 - Parte(s): DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA. - ME, WILSON JUDICE MARIA JÚNIOR E MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO; **Processo nº 2014.00471725** - Dois volumes principais - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/Nº DE 2014 - Parte(s): FERNANDO LYRA REIS E ALFREDO IGLESIAS ALVES (ADV.: DIEGO BRAGA DA SILVA - OAB/RJ 176835); **Processo nº 2014.00278449** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC Nº 067 DE 2014 - Parte(s): RICARDO CARDOSO AMÂNCIO, MÔNICA COUTINHO BALTAZAR E PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO DE FRONTIN; **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2010.00725413** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 62/10 - Parte(s): MARIA ALICE DA ROCHA PINA E SÔNIA MARIA FERREIRA MONTEIRO; **Processo nº 2011.00850546** - Um volume principal e seis anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 49/11 - Parte(s): COMCAUSA - CULTURA DE DIREITOS; **Processo nº 2012.00300862** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 139/12 - Parte(s): RITA VIANA CALIL; **Processo nº 2012.01487978** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 118/12 - Parte(s): RITA DE CÁSSIA COZZOLINO; **Processo**

nº 2013.00356857 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 60/13 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA E SOUZA E PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; **Processo nº 2013.00381630** - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.01298984 com dois volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3655/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, ALARM RIO 2004 PRESTADORA DE SERVIÇOS E REBOQUE LTDA. (ADV.: GERALDO RODRIGUES - OAB/RJ 97693), MARCONI ALVES E OUTROS; **Processo nº 2013.00894880** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2014.00209176 e nº 2014.00157756) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 147/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES E JADIR GRIJÓ ALVES; **Processo nº 2013.01107763** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 409/13 - Parte(s): JULIANO TANNUS FONSECA, ADRIANO DA SILVA MARQUES E MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2013.01170173** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 188/13 - Parte(s): EDUARDO TORRES E JAQUELINE DUARTE; **Processo nº 2015.01215058** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 141/15 - Parte(s): CAIXA DE ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA - CAPPs; **Processo nº 2015.01304878** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 97/15 - Parte(s): MUNICIPIO DE MENDES E RUBEM CARLOS MOURA; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2005.012.58390.00** - Três volumes principais e nove anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 129/05 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO E SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE CABO FRIO - SECAF E EMPRESA LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; **Processo nº 2009.00336015** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 196/09 - Parte(s): MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ; **Processo nº 2011.00875210** - Cinco volumes principais e dois apensos (nº 2011.00068848 e nº 2011.01070760) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC Nº 006 DE 2012 - Parte(s): FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO - DER/RJ E VENTO SUL ENGENHARIA LTDA.; **Processo nº 2011.01268167** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC Nº 106 DE 2012 - Parte(s): PAULO SÉRGIO MURAT JÚNIOR; **Processo nº 2013.00062690** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 24/13 - Parte(s): TGA CONSTRUÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ; **Processo nº 2013.00693760** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PP 126/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ E PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE; **Processo nº 2014.00173514** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC Nº 1854 DE 2014 - Parte(s): IVO DA GAMA PIRES E DARCIO ANDRIOLO MACHADO; **Processo nº 2014.01024351** - Três volumes principais e dois anexos - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/Nº DE 2014 - Parte(s): INSTITUTO SOCIAL LUIZ FERNANDO PETRA E JOSÉ ROBERTO GAMA DE OLIVEIRA (ADV.: EDUARDO DAMIAN DUARTE - OAB/RJ 106.783); **Processo nº 2014.01040127** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.01094446) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO

NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 202/14 - Parte(s): LUCIANO JOSÉ LOPES ROLIM E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI; **Processo nº 2014.01117815** - Um volume principal e sessenta e oito anexos - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/Nº DE 2014 - Parte(s): FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ; **VI - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2012.00636673** - Dois volumes principais e dois anexos - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC Nº 080 DE 2012 - Parte(s): DER/RJ E CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S.A.; **Processo nº 2013.01043874** - Um volume principal e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARACAMBI - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 05/13 - Assunto(s): APURAR EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MSE EM MEIO ABERTO, NO ÂMBITO DO SINASE E DO SUAS; **Processo nº 2015.00145622** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 16/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. (ADV.: FABIANO COELHO RAMOS - OAB/RJ 162134); **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2015.00166158** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC Nº 017 DE 2015 - Parte(s): WALDNEY G. MENEZES E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS; **2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2015.00683489** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FERNANDO JOSÉ DE CAVALCANTI AFONSO E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **VII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 42/2013:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 42/13 deste Colegiado, tendo em vista que a notícia de violação de direitos de criança ou adolescente trouxe fatos que exigem, inicialmente, a atuação precípua do Conselho Tutelar, comprovada a efetiva fiscalização, pelo Ministério Público, da atuação do referido órgão no caso concreto, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2009.00434845** - Dois volumes principais e um apenso (nº 2009.00434846) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC Nº 002 DE 2014 - Assunto: FISCALIZAR E CONTROLAR OS ESTABELECIMENTOS QUE EXPLORAM DIVERSÕES ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES; **VIII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 43/2013:** O Conselho deliberou por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com fundamento no Enunciado nº 43/13 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada a regularização das instalações físicas dos estabelecimentos investigados ou o encerramento de suas atividades, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2013.01134591** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP Nº 07/14 (199/15) - Parte(s): BANCO SANTANDER (ADV.: FERNANDO EDUARDO SEREC - OAB 86.352, CÉLIA MARIA NICOLAU RODRIGUES - OAB/SP 43.143 E OUTROS). O Colegiado deliberou pelo não conhecimento da promoção de prorrogação e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 43/13, nos termos do voto do relator; **IX - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO**

CSMP Nº 46/2014: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrar nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2010.00669851** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 329/10 - Parte(s): IZAÍAS SIMÕES DE OLIVEIRA E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE/RJ; **Processo nº 2011.01068382** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2012.01105145) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 67/12 - Parte(s): FLÁVIO MANSUR (ADV.: NILTON CESAR DOS SANTOS - OAB/RJ 119061); **Processo nº 2012.00039473** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3239/12 - Parte(s): VERA LUCIA DA SILVA FERNANDES; **Processo nº 2015.00242874** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA S/Nº DE 2015 - Parte(s): TIAGO GUEDES GOMES; **Processo nº 2015.00491404** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/Nº DE 2015 - Parte(s): EURICO MEDEIROS SPALLA JUNIOR; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2014.00332679** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC Nº 026 DE 2014 - Parte(s): VANESSA VIEIRA MARTINS; **Processo nº 2011.01229572** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC Nº 451 DE 2011 - Parte(s): MARCELE DE SOUZA LISBOA; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2012.01105163** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 217/12 - Parte(s): LUCIANA VITALO JOSÉ GON. O Colegiado deliberou pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 46/14, com extração de cópias da Lei nº 1.472/93 e da Lei Complementar Municipal nº 011/98 e remessa ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, para análise de eventual inconstitucionalidade, bem como o encaminhamento de cópias à Promotoria de Justiça com atribuição para apuração de possível ilegalidade na cessão de funcionários públicos do Município de Macaé em benefício de instituições privadas, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00002003** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC Nº 211 DE 2013 - Parte(s): CÁTIA VALÉRIA BARBOSA DA PENHA BERNARDO; **Processo nº 2014.00947981** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU (CIDADANIA E CONSUMIDOR) - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC Nº 050 DE 2014 - Parte(s): ALEXANDER DE MIRANDA MARQUES; **Processo nº 2015.00561280** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 86/15 - Parte(s): MARCELO GOMES VASCONCELOS E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2013.00526455** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 64/13 - Parte(s): ALEXANDER ANTHONY BARRERA E PAULO CEZAR TEIXEIRA DE MIRANDA; **Processo nº 2014.00988928** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC Nº 068 DE 2014 - Parte(s): AMARILDO HENRIQUE; **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2015.00539321** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA -

IC 52/15 - Parte(s): PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL (ADV.: PAULO SÉRGIO P. DO AMARAL - OAB/RJ 182151); **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2014.00175298** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2014.01007445) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 78/14 - Parte(s): LUIZ ROBERTO BORGES (ADV.: JURACI DA FONSECA FARIAS - OAB/RJ 118829); **X - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2008.00218577** - Dois volumes principais e dois apensos (nº 2015.00328662 com dois volumes e nº 2015.00700549) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC Nº 077 DE 2008 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2014.01098611** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC Nº 225 DE 2014 - Parte(s): ADMINISTRADORA TRIRRIENSE LTDA. (ADV.: JOSEANE DE S. ANDRADE - OAB/RJ 187.678) E MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS; **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2013.00335086** - Um volume principal e um anexo - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC Nº 035 DE 2013 - Parte(s): SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEEDUC E OUTROS; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2012.00291150** - Dois volumes principais e quatro anexos - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE TRÊS RIOS - CRAAI TRÊS RIOS - PP Nº 611 DE 2012 - Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Homologada a promoção de arquivamento, com base no artigo 18, §3º, da Resolução GPGJ nº 1.769/12; **XI - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de Promotor de Justiça desimpedido, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2012.01219571** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAPERI - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA S/Nº DE 2012 - Parte(s): FERNANDA CRISTINA PINTO E CLÉCIO SILVA GUEDES; **Processo nº 2013.01055139** - Dois volumes principais e um apenso (nº 2014.01042173) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC Nº 170 DE 2013 - Parte(s): REJANE COUTO ARAUJO E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRAÍ; **Processo nº 2015.00677560** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - CRAAI PETRÓPOLIS - PA S/Nº DE 2015 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO NOVA JERUSALEM; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2011.00778560** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 92/11 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL DESAPARECIMENTO DE CERCA DE 20 QUADROS INTERATIVOS DIGITAIS, QUE TERIAM SIDO COMPRADOS PARA SEREM INSTALADOS EM ESCOLAS MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ; **Processo nº 2013.00675188** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/Nº DE 2013 - Parte(s): GRAJAÚ COUNTRY CLUB (ADV.: HELCIO DE AZEVEDO SUCUPIRA JÚNIOR - OAB/RJ 103.488); **Processo nº 2013.00735719** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SAQUAREMA - CRAAI CABO FRIO - PA Nº 182 DE 2013 - Parte(s): MÁRIA DAS GRAÇAS CARLIN; **Processo nº 2014.00488171** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2015.00667351 e nº 2014.00787557) - 3ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÓRFÃOS, SUCESSÕES E RESÍDUOS DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 35/14 - Parte(s): CARMEN LÚCIA DA SILVA FERREIRA GONÇALVES, CARMEN MARIA DA SILVA FERREIRA GONÇALVES E GILBERTO HELIO DA SILVA FERREIRA GONÇALVES; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2010.00146396** - Dois volumes principais e dois anexos - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC Nº 038 DE 2009 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ, LITEC - COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. CEZAR E TOLEDO INFORMÁTICA LTDA. - ME; **Processo nº 2013.00977873** - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC Nº 147 DE 2013 - Parte(s): WILSON JUDICE MARIA JÚNIOR, MARCO AURÉLIO DE SÁ PINTO SALGADO E OUTROS; **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2014.00175253** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.00763002) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 65/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E HEBERT AMARO DOS SANTOS; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2005.00004960** - Três volumes principais, dois apensos (nº 2007.00161227 e nº 2008.00007310) e sete anexos - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC Nº 3893 DE 2005 - Parte(s): SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, TOESA SERVICE LTDA. E RODI-COOP COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS TRANSPORTADORES DE CARGAS, PASSAGEIROS, UTILITÁRIOS E LOCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2013.01102329** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC Nº 011 DE 2014 - Parte(s): FUNDAÇÃO SAINT GERMAIN (ADV.: CRISTIANO BARRETTO FIGUEIREDO - OAB/RJ 120.901); **Processo nº 2015.01195592** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PP 34/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO; **XII - PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO: 2ª Turma: Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2015.00001140** - Um volume principal, seis apensos (nº 2013.00828126, nº 2014.0591995, nº 2014.00912406, nº 2014.00811315, nº 2014.00513110 e nº 2014.01051051) e um anexo - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC Nº 056 DE 2014 - Parte(s): SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP. O Colegiado deliberou no sentido do deferimento do pedido de desarquivamento, nos termos do voto do relator; **XIII - JULGAMENTO DESLOCADO PARA O PLENÁRIO DO COLEGIADO: 1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00818969** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC Nº 057 DE 2015 - Parte(s): HELIL CARDOZO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE FAZENDA E TRANSPORTE. Iniciada a análise do processo, a Relatora Flávia de Araújo Ferrer e os demais integrantes da 1ª Turma, considerando a relevância da matéria em questão, solicitaram que o julgamento do presente procedimento fosse deslocado para o plenário do Colegiado. Diante disso, o Presidente, em exercício, Alexandre Araripe Marinho, proclamou a decisão unânime, nos termos do § 1º, I, do art. 27-A, do Regimento Interno; **XIV - RETIRADOS DE PAUTA:** O Conselho, por unanimidade, atendendo solicitação dos Conselheiros Relatores, deliberou pela retirada de pauta dos processos a seguir relacionados: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2003.00063342** - Dois volumes principais e oito anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 113/06 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS; **Processo nº 2013.00404932** - Três volumes principais e um apenso (nº 2013.00397790) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC Nº 073 DE 2013 -

Parte(s): ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE E EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA; **Processo nº 2014.00068310** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): EVELINE MOREIRA; **Processo nº 2015.00958541** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 106/15 - Parte(s): FLÁVIO GOMES DE SOUSA E MUNICÍPIO DE APERIBÉ; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2009.00316872** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC Nº 014 DE 2009 - Parte(s): ONG ATIVA BÚZIOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS; **Processo nº 2010.00930545** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC Nº 306 DE 2010 - Parte(s): MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ E FAST TRACK CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.; **Processo nº 2004.00004909** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC Nº 918 DE 2004 - Parte(s): CONJUNTO HABITACIONAL BANGU; **Processo nº 2006.00091545** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC Nº 794 DE 2006 - Parte(s): ANNY CANDIDA WALMRATH REIS, TIM CELULAR S.A. (ADV.: BERNARDO G. BIRCHAL - OAB/MG 146.599 E OUTROS) E OUTROS; **Processo nº 2013.00345590** - Dois volumes principais e dois apensos (nº 2014.00079199 com dois volumes e nº 2014.00806175 com quatro volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC Nº 3864 DE 2013 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO; **Processo nº 2015.01059740** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NÚCLEO MÉIER - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA Nº 269 DE 2015 - Parte(s): CONSUELO DOS SANTOS MELLO; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2009.00334808** - Sete volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC Nº 281 DE 2012 - Parte(s): NEDI EL-KIK DAMASCENO E GUTEMBERG MEDEIROS DAMASCENO; **2ª Turma: Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2014.00062244** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2015.00001248, nº 2014.01297492 e nº 2014.01221538) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 24/03 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BERLFORD ROXO, ALEX DE SOUZA ALVES E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Ertulei Laureano Matos, às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, assim como, o Presidente, em exercício, Alexandre Araripe Marinho, às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, consignando que a Subcorregedora-Geral Márcia Alvares Pires Rodrigues ausentou-se às quinze horas e vinte e cinco minutos, dando assento ao Subcorregedor-Geral Dennis Aceti Brasil Ferreira, tendo a Conselheira Secretária, Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai por mim, Gerusa Vasti de Oliveira Stavridis, Secretária Executiva, subscrita, bem como assinada pelo Presidente e por seus substitutos. **(Aprovada na sessão do dia 12 de maio de 2016)**

Marfan Martins Vieira
Presidente (na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4 e 5)

Ertulei Laureano Matos
Presidente em exercício (na apreciação dos itens 6.1, 6.3 e 7)

Alexandre Araripe Marinho
Presidente em exercício (na apreciação do item 6.2)

Sumaya Therezinha Helayel
Secretária

Gerusa Vasti de Oliveira Stavridis
Secretária Executiva